



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.948

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando**, o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal Concurado, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 277/GRH, em 16/03/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o **Sr. Anderson da Silva Costa**, servidor público municipal concursado, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, das atribuições do cargo de “**Inspetor de Alunos**”, **Símbolo CE - II**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/05/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 19 de maio de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als